

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR(A) PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS SOBRE DESMATAMENTO E PRESSÕES NA TERRA INDÍGENA URU-EU-WAU-WAU

Título da vaga: Consultor(a) Técnico(a) em Monitoramento Territorial e Socioambiental

Sector: Núcleo Técnico / Monitoramento Territorial

Tipo de contrato: Pessoa Jurídica (PJ)

Período de inscrição: até 20/09/2026

Previsão de início: [OUTUBRO/2026]

Duração: 12 (doze) meses, com entrega de 4 (quatro) relatórios

1. APRESENTAÇÃO

A Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1992, com reconhecida trajetória na defesa dos direitos dos povos indígenas e na promoção da proteção socioambiental na Amazônia brasileira. Ao longo de mais de três décadas de atuação, a Kanindé consolidou-se como uma entidade de referência na implementação de projetos voltados à gestão territorial indígena, ao fortalecimento institucional de organizações indígenas e à incidência em políticas públicas de caráter socioambiental.

A atuação institucional da Kanindé concentra-se principalmente nos estados de Rondônia, noroeste do Mato Grosso e sul do Amazonas, abrangendo uma área aproximada de 10 milhões de hectares e beneficiando diretamente cerca de 4.000 indígenas de diferentes povos. Entre os territórios acompanhados pela instituição está a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, localizada em Rondônia, homologada em 1991, reconhecida internacionalmente por sua importância na conservação da biodiversidade amazônica e por enfrentar pressões crescentes decorrentes de desmatamento ilegal, grilagem de terras, garimpo, exploração madeireira e avanço de atividades agropecuárias em seu entorno e interior.

Nesse contexto, insere-se a presente contratação, voltada à produção de relatórios técnicos periódicos que subsidiem o monitoramento territorial, a atuação institucional da Kanindé e de suas parceiras, bem como o diálogo com órgãos públicos, financiadores e a sociedade civil sobre a situação da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

2. JUSTIFICATIVA

A Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau figura, há vários anos, entre os territórios indígenas mais desmatados e pressionados da Amazônia brasileira, conforme dados de sistemas oficiais de monitoramento (INPE/PRODES e DETER) e de organizações da sociedade civil. O acompanhamento sistemático e qualificado dessas dinâmicas é condição essencial para a proteção territorial, a tomada de decisão das lideranças indígenas, a atuação de órgãos de fiscalização e a mobilização de parceiros e financiadores em defesa do território.



A ausência de relatórios técnicos periódicos, consolidados e de fácil compreensão, dificulta o acompanhamento contínuo da evolução do desmatamento e das pressões sofridas pela Terra Indígena, comprometendo a capacidade de resposta rápida diante de invasões, incêndios florestais, atividades ilegais e outras ameaças. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de consultor(a) especializado(a) para produzir, ao longo de 12 (doze) meses, relatórios trimestrais que sistematizem dados oficiais de monitoramento, informações de campo e denúncias recebidas, subsidiando as estratégias de proteção territorial conduzidas pela Kanindé e pelas lideranças e associações indígenas Uru-Eu-Wau-Wau.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de consultor(a) pessoa jurídica para elaboração de 4 (quatro) relatórios trimestrais, ao longo de 12 (doze) meses, sobre o desmatamento e as pressões socioambientais sofridas pela Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, com base em dados oficiais de sensoriamento remoto, informações de campo, articulação com lideranças indígenas e demais fontes secundárias relevantes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo geral fortalecer a capacidade de monitoramento e resposta da Kanindé e das comunidades Uru-Eu-Wau-Wau frente às ameaças territoriais, por meio da produção de relatórios técnicos periódicos, confiáveis e acessíveis sobre o desmatamento e as pressões incidentes sobre o território.

São objetivos específicos da contratação:

- Sistematizar, a cada trimestre, os dados oficiais de desmatamento e degradação florestal (INPE/PRODES, DETER, MapBiomas Alerta e demais plataformas pertinentes) referentes à Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau e seu entorno imediato;
- Identificar e caracterizar as principais pressões incidentes sobre o território, incluindo grilagem de terras, garimpo ilegal, exploração madeireira, expansão da pecuária e da agricultura, abertura de estradas e ramais clandestinos e incêndios florestais;
- Cruzar dados de sensoriamento remoto com informações de campo, denúncias de lideranças e associações indígenas e registros de órgãos de fiscalização (Funai, Ibama, ICMBio, SEDAM, Polícia Federal, entre outros);
- Produzir mapas, gráficos e séries históricas que permitam visualizar a evolução do desmatamento e das pressões ao longo do tempo;
- Contribuir para a produção de subsídios técnicos utilizáveis em ações de incidência política, captação de recursos, denúncias e comunicação institucional.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O trabalho abrangerá a totalidade da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau e seu entorno imediato (zona de amortecimento e municípios limítrofes em Rondônia), podendo, quando pertinente para a análise das



pressões, considerar dinâmicas regionais mais amplas, como rotas de acesso, frentes de desmatamento vizinhas e áreas de influência direta sobre o território.

O trabalho terá caráter técnico-analítico, não incluindo atividades de fiscalização, autuação ou ações de resposta em campo, as quais permanecem sob responsabilidade dos órgãos competentes e das lideranças indígenas, cabendo à consultoria subsidiar tecnicamente essas atuações.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O(a) consultor(a) contratado(a) deverá desenvolver, ao longo dos 12 (doze) meses de vigência, as seguintes atividades:

- a) Elaborar relatório técnico trimestral, contendo análise consolidada, mapas, gráficos, série histórica comparativa e recomendações;
- b) Apresentar os resultados de cada relatório à equipe técnica da Kanindé e, quando solicitado, às lideranças indígenas, em reunião de devolutiva;
- c) Quando necessário, sugerir ajustes metodológicos e indicadores complementares que aprimorem o monitoramento ao longo da vigência do contrato;

7. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Serão produzidos 4 (quatro) relatórios trimestrais ao longo de 12 (doze) meses de contrato, cada um cobrindo o trimestre imediatamente anterior à sua entrega, conforme cronograma indicativo abaixo (a ser ajustado conforme a data efetiva de início do contrato).

Produto	Período de referência	Prazo de entrega
Produto 1 – Relatório Trimestral nº 1	1º trimestre de vigência	Até o final do 3º mês de contrato
Produto 2 – Relatório Trimestral nº 2	2º trimestre de vigência	Até o final do 6º mês de contrato
Produto 3 – Relatório Trimestral nº 3	3º trimestre de vigência	Até o final do 9º mês de contrato
Produto 4 – Relatório Trimestral nº 4 (síntese anual)	4º trimestre de vigência	Até o final do 12º mês de contrato

O Relatório Trimestral nº 4 deverá incluir, além da análise do trimestre correspondente, uma síntese anual comparativa dos quatro trimestres, evidenciando tendências, variações sazonais e a evolução consolidada do desmatamento e das pressões sobre a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau ao longo dos 12 meses.

8. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada mediante avaliação de desempenho, disponibilidade orçamentária e comum acordo entre as partes, formalizado por termo aditivo.

O cronograma de entregas poderá sofrer ajustes pontuais, mediante justificativa técnica e aprovação prévia da coordenação responsável, respeitados os limites contratuais estabelecidos.



9. MODELO DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO

A execução das atividades ocorrerá sob orientação e supervisão da equipe técnica da Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, responsável pela validação dos relatórios produzidos, pelo acompanhamento metodológico e pelo alinhamento das entregas às necessidades institucionais e das comunidades Uru-Eu-Wau-Wau.

O(a) consultor(a) deverá participar de reuniões de alinhamento no início da consultoria e a cada entrega de produto, apresentando os resultados obtidos e recebendo apontamentos para eventuais ajustes. Os relatórios serão submetidos à aprovação da coordenação técnica da Kanindé antes de sua divulgação ou utilização institucional.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A contratação poderá ser realizada por meio de pessoa jurídica, em regime de prestação de serviços, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza. A pessoa contratada será responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato.

O pagamento será realizado por produto entregue e aprovado, mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme o caso, condicionado à validação técnica de cada relatório pela coordenação da Kanindé. Os valores e condições específicas de pagamento serão estabelecidos em contrato próprio, observada a disponibilidade orçamentária do projeto vinculado.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DOS PRODUTOS

Todos os relatórios, mapas, bancos de dados, arquivos geoespaciais e demais produtos desenvolvidos no âmbito desta contratação serão de titularidade integral da Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, podendo ser utilizados, reproduzidos, adaptados, divulgados e compartilhados livremente, por prazo indeterminado, em quaisquer meios e formatos, sem necessidade de autorização prévia da contratada, resguardado, quando pertinente, o direito das comunidades indígenas sobre informações territoriais sensíveis.

A contratação implica cessão total dos direitos patrimoniais de autor sobre os produtos elaborados, sem limitação territorial ou temporal, não sendo devida qualquer remuneração adicional além da prevista neste Termo de Referência e no contrato correspondente. A contratada poderá mencionar sua participação no projeto em portfólio profissional, desde que respeitada a identidade institucional da Kanindé e vedado o uso comercial dos conteúdos produzidos.

12. CONFIDENCIALIDADE E SENSIBILIDADE DOS DADOS

A pessoa contratada compromete-se a manter sigilo sobre todas as informações institucionais, dados sensíveis, denúncias, localização de lideranças e demais elementos aos quais tiver acesso em razão da execução das atividades previstas neste Termo de Referência, especialmente informações relacionadas à segurança de indígenas, à localização de áreas de conflito e a dados de fiscalização em andamento.



As informações obtidas durante a prestação dos serviços não poderão ser divulgadas a terceiros, publicadas ou utilizadas para outros fins sem autorização prévia e expressa da Kanindé, permanecendo essa obrigação válida mesmo após o encerramento da contratação.

13. PERFIL PROFISSIONAL

É desejável experiência prévia de trabalho com terras indígenas na Amazônia, conhecimento sobre a dinâmica fundiária e ambiental de Rondônia e afinidade com a pauta de direitos indígenas e proteção territorial. Constituem diferenciais: experiência prévia de campo em territórios indígenas; e conhecimento sobre a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau e seu contexto socioambiental.

Em consonância com a missão e os valores institucionais da Kanindé, a vaga será preferencialmente destinada a pessoas indígenas, quilombolas, negras, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da consultoria será realizada por comissão designada pela Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, analisando e valorando os seguintes critérios:

- Análise do currículo e portfólio técnico apresentados;
- Avaliação da carta de apresentação e da proposta metodológica sucinta para a elaboração dos relatórios;
- Verificação de experiência ou afinidade com a temática indígena e amazônica;
- Realização de entrevista, se necessário;
- Disponibilidade para início das atividades conforme cronograma estabelecido.

15. ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar currículo atualizado, portfólio técnico (relatórios, mapas ou análises anteriores, quando disponíveis) e carta de apresentação, contendo breve descrição da experiência profissional, da proposta metodológica e da motivação para atuar no acompanhamento da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau. Os documentos poderão ser enviados até o dia **20/09/2026**.

O envio deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail **"editais.kaninde@gmail.com"**. No campo "assunto" da mensagem deverá constar a identificação **"Contratação de Consultor(a) – Relatórios TI Uru-Eu-Wau-Wau"**, não sendo consideradas candidaturas enviadas após o prazo estabelecido.

A Kanindé poderá solicitar informações ou documentos complementares durante o processo seletivo, bem como convocar as pessoas proponentes para entrevista, a ser realizada de forma presencial ou remota, conforme critérios definidos pela comissão de seleção.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



A Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé reserva-se o direito de alterar prazos, solicitar esclarecimentos adicionais, complementar informações ou cancelar o processo seletivo a qualquer momento, sem que disso decorra obrigação de contratação.

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Kanindé, observados seus princípios institucionais, os interesses das comunidades indígenas Uru-Eu-Wau-Wau e as normas aplicáveis.

Porto Velho – Rondônia, data da assinatura digital.

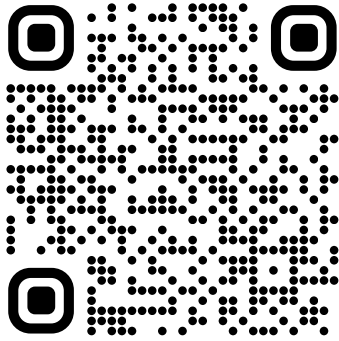


KAREN DA SILVA RIBEIRO

Coordenadora Administrativo-Financeira da Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/4c02deccaeb47ee74b201fcec2d8d10cf645a6cd980aa4f>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

98075a30230c067e996a132b56f
2a634fc5bdef88be1ae3ecb53ab
bbd5caeace Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

karen

karen da silva ribeiro
000.541.502-05
Signatário

Trilha de auditoria

08/09/2026 11:41	Associação de Defesa Etnoambiental (financeirokaninde2@gmail.com, CPF 113.254.102-68), Associação de Defesa Etnoambiental (63.762.884/0001-31), criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: 98075a30230c067e996a132b56f2a634fc5bdef88be1ae3ecb53abbbd5caeace
08/09/2026 11:41	Associação de Defesa Etnoambiental (financeirokaninde2@gmail.com, CPF 113.254.102-68), Associação de Defesa Etnoambiental (63.762.884/0001-31), visualizou o documento
	Endereço de IP: 45.190.141.226 Porta: 56736
08/09/2026 11:46	karen da silva ribeiro (karen@kaninde.org.br, CPF 000.541.502-05) visualizou o documento
	Endereço de IP: 45.190.141.226 Porta: 56244
08/09/2026 11:46	karen da silva ribeiro (karen@kaninde.org.br, CPF 000.541.502-05) assinou o documento
	Endereço de IP: 45.190.141.226 Porta: 56244 SO: Windows 10.0 Navegador: Edge/152.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -8.7678, -63.9034